

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Lins com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025 e Indicação CEE nº 213/2021 e nos termos da Resolução SEDUC nº 95 de 07 de novembro 2024 regulamenta e torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser realizado na Diretoria de Ensino de Lins, mediante as condições estabelecidas neste documento.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente edital destina-se a orientar os docentes para o processo de cadastro e atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.

2 - A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial na Unidade Escolar 21 de Abri, localizada na Rua Rio Branco, nº 1134, bairro do Garcia, Lins/SP e na Unidade Escolar Prof. Dr Moacyr Miranda Pinto, Rua Lydio Rodrigues Portela, s/n, Jardim Bela Vista, Promissão/SP.

3 - Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

4 - O Professor Olímpico é responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas na unidade escolar mencionada no item 2 deste edital. Seu papel é promover o enriquecimento curricular dos estudantes, incentivar a participação em olimpíadas científicas e desenvolver competências específicas.

5 – As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

1 – A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

2 – As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

2.3 - Licenciados em um dos componentes na área de Ciências da Natureza;

2.4 - Estudantes, conforme Item B da Indicação CEE nº 213/2021 e nos termos da Resolução SEDUC

nº 95/2024, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída.

2.5- Os estudantes, deverão comprovar, no momento de cada atribuição de aulas, matrícula para do respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado e/ou declaração) e histórico escolar, expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

2.6- Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Matemática;

2.7 - Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Física;

2.7 - Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em um dos componentes na Área de Ciências da Natureza;

3 – A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4 – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

5 – Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito

regional ou central.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

1 - O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:

1.1 - Formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Xf8TxqfieLZWidPh9>, no qual o candidato deverá preencher seus dados pessoais, informar sua formação inicial e/ou complementar, e anexar os seguintes documentos: diploma, currículo profissional, histórico acadêmico e comprovação de complementação curricular, se aplicável.

1.2 - Análise dos documentos enviados e do currículo profissional dos candidatos inscritos, realizada pela comissão designada pela Diretoria de Ensino para esse fim.

1.3 - Análise dos documentos enviados e do currículo profissional dos candidatos inscritos, pela comissão organizada pela Diretoria de Ensino para esse fim;

1.4 - Entrevista presencial com os candidatos inscritos.

1.5 - Atribuição de aulas para os candidatos selecionados.

2 - O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.

3 - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

4 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da DESIGNAÇÃO, o candidato será desclassificado. As informações sobre o candidato serão conferidas pela Comissão e Unidade Escolar.

5 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6 - Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que

atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

2 – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos.

4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

5 – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino de Lins no endereço: <https://delins.educacao.sp.gov.br/>.

ANEXO I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados de aula no mês (Dias)
Março	15, 22 e 29
Abril	05, 12 e 26
Mai	10, 17, 24 e 31
Junho	07, 14
Agosto	09, 16, 23 e 30
Setembro	06, 13, 20 e 27
Outubro	04, 11 e 18
Novembro	08

ANEXO II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas

Em decorrência de algum feriado municipal no município de Lins e Promissão, as datas abaixo poderão ser utilizadas para reposições. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

ANEXO III

Calendário de seleção de professores e atribuição de Aulas Olímpicas

Descrição	Data
Período de inscrição online via Forms	De 11/02/2025 a 16/02/2025

Análise do Currículo Profissional do candidato (Diretoria de Ensino)	De 17/02/2025 a 21/02/2025
Entrevista com os candidatos (presencial na Diretoria de Ensino de Lins) de acordo com agendamento de horário	De 24/02/2025 a 26/02/2025
Divulgação dos resultados	28/02/2025
Atribuição de Aulas na SED	10/03/2025 a 11/03/2025